



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 351/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de Ponte na Comunidade de Poções, passando a se chamar Silvano Fialho de Carvalho”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Ponte Silvano Fialho de Carvalho, via pública situada na Comunidade de Poções, município de Urandi/Bahia.

Art. 2º. O Município deverá providenciar o emplacamento da Ponte conforme acima descrito.

Art. 3º. Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urandi-Bahia, 17 de julho de 2023.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal de Urandi